

a ser aprovado para o exercício de 1967.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1967.

Prefeitura Municipal de Carmo do Itapicuru, 25 de outubro de 1967.

Prefeito Municipal
Dulce M. Duarte
Secretária

Lei Nº 535 de 25 de outubro de 1966

Orça a Receita e fixa a despesa para o exercício de 1967

A Câmara Municipal de Carmo do Itapicuru, Estado de Minas Gerais, dentro e em, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A receita do Município de Carmo do Itapicuru, para o exercício de 1967 é orçada em Cr\$ 156.000.000 (cento e cinquenta e seis milhões de cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação, observada a classificação a que se refere a Circular, nº ST-3536, de 16/11/66, do Conselho Técnico de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda:

Código geral	Especificação da Receita	Orç. em Cr\$	Total
	RECEITAS CORRENTES		
	RECEITA TRIBUTÁRIA		
	Impostos:		
11.1.13	Imposto sobre Propriedade Terrestre Rural	1 12.000.000	

11.1.14	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana:		
	- Imposto Predial	5.000.000	
	- Imposto Territorial Urbano	4.000.000	
11.1.16	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza:		
	- Imposto sobre a Renda Retido na Fonte	100.000	
11.1.18	Imposto sobre a Circulação de Mercadorias	30.000.000	
11.1.21	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.000.000	
	<u>Taxas:</u>		
11.2.11	Taxas pelo Exercício Regular do Poder de Polícia:		
	- Taxa de Fiscalização de Pesos e Medidas	10.000	
	- Taxa de Fiscalização de Plantas	60.000	
	- Taxa de Fiscalização	50.000	
	- Taxa de Licenças Diversas	800.000	
11.2.12	Taxas de Serviços Prestados ou Postos à Disposição dos Contribuintes:		
	- Taxa de Expediente e Envolvimento	1.300.000	
	- Taxa Rodoviária	7.000.000	
	- Taxa de Assistência Social	1.000.000	
	- Taxa de Empresa Pública	1.200.000	
	- Taxa de Viagem:		
	- Taxa de Calçamento	1.000.000	
	- Taxa de Conservação de Calçamento	800.000	
	- Taxa de Iluminação Pública	10.000.000	
	- Taxa de Saneamento	10.000	
	- Taxa de Numeração de Casas	300.000	
	TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA	79.630.000	79.630.000

RECEITA PATRIMONIAL

1.23.00	Participações e Dividendos:		
	- Dividendos diversos	5.000	
1.24.00	Outras Receitas Patrimoniais:		
	- Juros de Depósitos	20.000	
	TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL	25.000	25.000

RECEITA INDUSTRIAL

1.31.00	Receitas de Serviços Industriais:		
	- Tarifa do Serviço de Água	12.000.000	
	- Tarifa do Serviço de Esgoto	2.000.000	
	TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL	14.000.000	14.000.000

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

14.1.00	Participação no Fundo Jusufundo pelo Art. 21, da Emenda Constitucional 18	40.000.000	
14.2.00	Quota-parte do Imposto Único sobre Combustíveis, Lubrificantes, Energia Elétrica e Minerais	10.010.000	
14.5.00	Contribuições do Estado	2.000	
	TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.012.000	50.012.000

RECEITAS DIVERSAS

15.1.00	Multas	1.500.000	
15.3.00	Cobrança da Dívida Ativa	3.000.000	
15.4.00	Outras Receitas Diversas:		
	- Receita do Matadouro	1.833.000	
	- Receitas Eventuais	1.000.000	
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	7.333.000	7.333.000
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	151.000.000	151.000.000

RECEITAS DE CAPITAL

22.0.00	Alienação de Bens Móveis e Imóveis	5.000.000	
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000.000	5.000.000
	TOTAL GERAL	156.000.000	156.000.000

Art. 2º - A Despesa do Município de Carmo do Jacuá, para o exercí-

de 1967, e fixada em Cr\$ 156.000.000 (cento e cinquenta e seis milhões de cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação:

Código Gral	Especificação da Despesa	Despesas em Cr\$	Totais em Cr\$
	<u>DESPESAS CORRENTES</u>		
	<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO</u>		
	<u>GERAL</u>		
	<u>LEGISLATIVO</u>		
	Despesas de Custeio		
31.11.01	<u>Geral Civil</u>		
	Vencimentos	918.000	
31.20.01	<u>Material de Consumo</u>		
	Impressos e Expediente	100.000	
31.40.01	<u>Oncargos Diversos</u>		
	Despesas Imprevistas	20.000	
		<u>1.038.000</u>	
	<u>EXECUTIVO</u>		
31.11.03	<u>Geral Civil</u>		
	Subsídios e Representações do Pre- feito	1.440.000	
	Vencimentos	14.484.000	
	Qualificações Diversas	500.000	
31.20.03	<u>Material de Consumo</u>		
	Livros, Impressos e Material de Expediente	1.062.000	
31.30.03	<u>Serviços de Terceiros</u>		
	Serviço Postal, Telegráfico e Telefô- nico	200.000	
	Conservação de Moveis e Utensílios	300.000	
	Assinaturas de Jornais e Revistas	50.000	
	Pretes e Carretos	50.000	
	Conservação de Prédios	108.914	

João Leonardo

3/40.03	<u>Cargos Diversos</u>		
	Viagens Administrativas	800.000	
	Restituições de impostos e taxas de exercícios encerrados	100.000	
	Uso pedagógico diversos	700.000	
	Café dos funcionários	100.000	
	Alugueis	1.560.000	
	Honorários, custas e outras des- pesas judiciais	1.200.000	
	Comemorações Cívicas	500.000	
	Gara comissões bancárias e outras	200.000	
	Gara em pagamento de prédios	100.000	
	Diárias de viagem	100.000	
	Despesas Supervistas	900.000	
		<u>24.454,914</u>	
	<u>PLANEJAMENTO, PESQ UI- ZAS E ASSISTÊNCIA TE- CNICA</u>		
3/30.07	<u>Serviços de Terceiros</u>		
	Assistência Técnica contrata- da	500.000	
		<u>500.000</u>	
	<u>DIVERSOS</u>		
3/20.09	<u>Transferências Correntes</u>		
	Subvenções Econômicas		
	Gara a casa dos Municípios	500.000	
	Gara a construção do Galáxio Municipalista em Brasília	2.000.000	
	Gara Instituto Brasileiro de Administração Municipal	150.000	
		<u>2.650.000</u>	
	Soma de Gov. e Adm. Geral	<u>28.642,914</u>	<u>28.642,914</u>

ENCARGOS GERAIS

DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Transferências Correntes

3.2.70.11

Juro da Dívida Pública

5.435/21

Juro da Dívida Municipal

5.435/21

SOMA DE ENCARGOS GERAIS

5.435/21

5.435/21

RECURSOS NATURAIS E AGRO

PECUÁRIA

ORIENTAÇÃO E PESQUISAS

Despesa de Custeio

31.1.27

Gestão Civil

Salários

50.000

3.1.20.27

Material do Consumo

Sementes e Plantas

200.000

Combustíveis e Lubrificantes

50.000

3.1.30.27

Serviços de Terceiros

200.000

Serviços Técnicos

Transportes Diversos

50.000

550.000

Transferências Correntes

3.2.10.27

Subvenções Sociais

Auxílio e Agropecuária

500.000

500.000

SOMA DE RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIA

1.050.000

1.050.000

ENERGIA

ENERGIA ELÉTRICA

Despesas de Custeio

Gestão Civil

Vencimentos

Serviços de Terceiros

Instalações de "Gadões" da

CEMIG

1.500.00

SOMA DE ENERGIA

TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

2.418,000

2.418,000

DIVERSOS

Despesas de Custeio

3.1.1.49 Pessoal Civil

Vencimentos

5.556,000

Salários

2.000,000

3.1.2.49 Material de Consumo

Para Rodovias

1.500,000

Combustíveis e Lubrificantes

6.000,000

3.1.3.49 Serviços de Terceiros

Conservação e reparos dos equipamentos e veículos

5.000,000

Conservação de estradas e pontes

1.500,000

Transportes diversos

200,000

3.1.4.49 Ocorrências Diversas

Despesas Imprevistas

400,000

22.156,000

SOMA DE TRANSP. E COMUNICAÇÕES

22.156,000

22.156,000

EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO PRIMÁRIO

Despesas de Custeio

3.1.1.61 Pessoal Civil

Vencimentos

10.518,000

Substituições

200,000

Quinquênio

100,000

3.1.2.61 Material de Consumo

Material Didático

300,000

Material de Expediente

100,000

3.1.3.61 Serviços de Terceiros

Transportes Diversos

30,000

Conservação de Móveis e Utensílios

200,000

3.1.40.61	Conservação e reparos de prédios	1.000.000	
	Energias Diversas		
	plugues de prédios para escolas	200.000	
	Diárias e viagens de inspecção	100.000	
	Despesas imprevistas	50.000	
		<u>12.798.000</u>	
3.2.10.61	Transferências Correntes		
	Subvenções Sociais		
	a) Outras Escolas	300.000	
		<u>300.000</u>	
3.2.10.62	ENSINO MÉDIO-SECUNDÁRIO		
	Subvenções Sociais		
	Subvenção à União Estudantil dos Secundaristas Carrienses (UESC)	200.000	
		<u>200.000</u>	
3.1.11.65	ENSINO E CULTURA ARTÍSTICA		
	Despesas de Custeio		
	Jornal Civil		
	Vencimentos	918.000	
		<u>918.000</u>	
3.2.10.65	Transferências Correntes		
	Subvenções Sociais		
	a) Banda de Música	200.000	
		<u>200.000</u>	
3.2.10.66	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
	Subvenções Sociais		
	ao Garibaldi Esporte Clube	30.000	
		<u>30.000</u>	
	SOMA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	<u>14.446.000</u>	14.446.000
	SMAUDE		
	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR		

João Leonardo

TALAR

321071	Despesas Correntes		
	Subvenções Sociais		
	P' Santa Casa de Misericórdia	900.000	
		100.000	
	<u>ASSISTÊNCIA DOMICILIAR</u>		
311172	Despesas de Custeio		
	Gestual Civil		
	Vencimentos	918.000	
		918.000	
	<u>MANEJO</u>		
312073	Material de Consumo		
	Para o Serviço de Saneamento	500.000	
		500.000	
	<u>SOMA DE SAÚDE</u>	1.518.000	1.518.000
	<u>TRABALHO PREVIDENCIÁRIO</u>		
	<u>E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>		
	<u>PREVIDÊNCIA SOCIAL</u>		
328081	Despesas Correntes		
	Contribuições de Previdência Social		
	Contribuições Diversas	1.000.000	
		1.000.000	
	<u>INATIVOS E PENSIONISTAS</u>		
323082	Inativos		
	Aposentados	4.632.000	
		4.632.000	
	<u>SALÁRIO FAMILIA E ABONO FAMILIAR</u>		
326083	Abono Familiar		
	Abono de Família	3.500.00	
		3.500.00	
	<u>ASSISTÊNCIA A DESVULG.</u>		

DOS E INDIGENTES

32 10 85

Subvenções Sociais

Auxílio a Indigentes e Desvali-
dos

500.000

Auxílio à Associação de Carida-
de

1.200.000

1.700.000

SOMA DE TRABALHO, PREVIDEN-
CIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.832.000

10.832.000 10.832.000

HABITAÇÃO E SERVIÇOS UR-

BANOS

SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGO-

TOS

31.11.92

Despesas de Custeio

Material de Consumo

Vencimentos

5.508.000

Salários

600.000

31.12.92

Material de Consumo

Geração Serviço de água e esgoto

1.500.000

Combustíveis e lubrificantes

500.000

31.30.92

Serviços de Terceiros

Transportes Diversos

200.000

Despesas Suplementares

100.000

8.408.000

LIMPESA PÚBLICA

31.11.92

Personal Civil

Vencimentos

3.672.000

Salários

100.000

31 20 93

Material de Consumo

Gara Limpeza Pública

120.000

3.892.000

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

31.12.94	<u>Serviços de Terceiros</u>	
	Luz e energia	18.000.000
31.11.95	<u>RODAS E PRERECIS PÚBLICAS</u>	18.000.000
31.11.95	<u>Gessoal Civil</u>	
	Vencimentos	918.000
	Salários	500.000
31.12.95	<u>Material de Consumo</u>	
	Para ruas e praças (públicas)	1.000.000
	Combustíveis e lubrificantes	500.000
31.12.95	<u>Serviços de Terceiros</u>	
	Conservação de ruas e praças	1.000.000
	Transportes diversos	300.000
	Conservação de veículos, máquinas e ferramentas	300.000
		<u>4.518.000</u>
	<u>PARQUES E JARDINS</u>	
31.11.96	<u>Gessoal Civil</u>	
	Vencimentos	918.000
	Salários	200.000
31.12.96	<u>Material de Consumo</u>	150.000
	Parques e jardins	
31.12.96	<u>Serviços de Terceiros</u>	
	Conservação de parques e jardins	100.000
	Conservação de ferramentas	50.000
	Transportes diversos	100.000
	Despesas imprevistas	50.000
		<u>1.568.000</u>
	<u>MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS</u>	
31.11.97	<u>Gessoal Civil</u>	
	Vencimentos	2.754.000
	Salários	50.000

31.20.92	Material de Consumo		
	Para o Catadouro	400.000	
	Combustíveis e Lubrificantes	200.000	
31.30.97	Serviços de Terceiros		
	Transportes diversos	100.000	
		3504.000	
	SOMA DE HABITAÇÃO E SER.		
	VICOS URBANOS	39.890.000	39.890.000
	TOTAL DAS DESPESAS COR-		
	RENTES	126.388.035	126.388.035
	DESPESAS DE CAPITAL		
	ENCARGOS GERAIS		
	DÍVIDA FUNDADA IN-		
	TERNA		
	Transferências de Capital		
4.3.10.11	Amortização da Dívida Pública		
	Amortização da Dívida Municipal	1.611.965	
	SOMA DOS ENCARGOS	1.611.965	
	GERAIS	1.611.965	1.611.965
	TRANSPORTES E COMU-		
	NICAÇÕES		
	DIVERSOS		
	INVESTIMENTOS		
411049	Obras Públicas		
	Construção de rodovias e pontes	3.000.000	
413049	Equipamentos e Instalações		
	Aquisição de máquinas e vehí-		
	culos	3.000.000	
414049	Material Permanente		
	Terras e acessórios	1.000.000	
	SOMA DE TRANSPORTES E	7.000.000	
	COMUNICAÇÕES	7.000.000	7.000.000
	EDUCAÇÃO E CULTURA		

ENSINO PRIMÁRIO

~~Investimentos~~

41.10.61

Obras Públicas

Construção de prédios escolares

2.500.000

SOMA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.500.000

2.500.000

2.500.000

HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTOS

~~Investimentos~~

41.10.92

Obras públicas

implantação do serviço de água e esgoto

5.000.000

para desapropriações

3.000.000

8.000.000

RUA E PRACAS PUBLICAS

41.10.95

Obras públicas

Calçamento de ruas e praças

7.000.000

para desapropriações

1.500.000

8.500.000

PARQUES E JARDINS

41.10.96

Obras públicas

Construção de parques e jardins

2.000.000

2.000.000

SOMA DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

18.500.000

18.500.000

TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL

29.611.965

29.611.965

TOTAL GERAL

156.000.000

156.000.000

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, até a importância de

30% (trinta por cento) da provisão orçamentária.

Art. 4.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do presente orçamento, até a importância correspondente a 40% (quarenta por cento) da despesa fixada para o exercício.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Casus do Paraíba,
25 de outubro de 1966

Zenovito José da Silva
Prefeito Municipal

Dulce Marques Duarte
Secretária

LEI Nº 536

Institui o Código de Posturas Municipais e da outras providências.
A Câmara Municipal de Casus do Paraíba decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei: -

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º) Este Código contém as medidas de polícia administrativa a cargo do Município em matéria de higiene, ordem pública e funcionamento dos estabelecimentos comerciais e indus-